



P.I 16.655.534-5

**TERMO ADITIVO  
ALTERAÇÃO DO VALOR DA OBRA E DO PLANO DE TRABALHO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

7º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/2018, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CASTRO.

O ESTADO DO PARANÁ, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL**, CNPJ n.º 13.937.166/0001-80, com Sede na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SANDRO ALEX**, portador do RG n.º 3.978.187-5 e do CPF n.º 775.354.059-91, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná, com interveniência do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ n.º 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, n.º 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral, Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG n.º 466.889-45 e do CPF n.º 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná e o **MUNICÍPIO DE CASTRO**, com Sede na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 77.001.311/0001-08, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**, portador do RG n.º 3.044.220-2 e CPF/MF sob o n.º 792.370.299-34, com domicílio especial na Praça Pedro Kaled, n.º 22, Centro, CEP 84.165-540, Castro – Paraná, celebram o 7º Termo Aditivo ao Convênio n.º 041/18, que tem por objeto *“pavimentação asfáltica, sinalização terraplenagem e drenagem na Rodovia Municipal que interliga o Distrito de Socavão até a PR 090, com as seguintes coordenadas geográficas início: 624781.64 m E; 7256189.97 m S e final: 630785.29 m E; 7259653.65 m S, com extensão 8.614m, conforme*



**P.I 16.655.534-5**

detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 83/88 e Parecer Técnico de fls. 90/93". Fundamenta-se o presente Termo Aditivo no contido no protocolo integrado nº 16.655.534-5, com amparo na Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Estadual nº. 15.608/2007 e demais Legislações Federais e Estaduais pertinentes, e será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da OBRA e do Plano de Trabalho, diante o reajuste econômico financeiro, devidamente justificado no presente protocolado, conforme o Ofício nº. 050/2020-GAB (fl. 04) do Prefeito de Castro, informação do DFIL/SEIL (fls. 343/347), ciência do fiscal do convênio (fls. 300), e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 296).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

Com a presente alteração, conforme Informação do DFIL/SEIL (fls. 343/347), foi realizado o cálculo do reajuste (fls. 286), o qual resultou no montante de R\$ 461.079,57 (quatrocentos e sessenta e um mil, setenta e nove reais e cinquenta e sete centavos), sendo R\$ 438.025,60 (95%) de aporte do Estado e R\$ 23.053,97 (5%) de contrapartida municipal.

Assim, o novo valor da OBRA, **resulta no montante de R\$ 13.890.963,82**, sendo R\$ 13.196.429,19 (95%) de aporte do Estado e R\$ 694.534,63 (5%) de contrapartida municipal. Nesse sentido, a distribuição de valores segue representada no quadro abaixo:

<b>Novo Valor da Obra</b>	<b>Estado</b>	<b>Município</b>
<b>13.890.963,82</b>	<b>13.196.429,19 (95%)</b>	<b>694.534,63 (5%)</b>

**Parágrafo Primeiro.** A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (fls. 343/347).



**P.I 16.655.534-5**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PLANO DE TRABALHO**

O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às fls. 193/198.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 17 de agosto de 2021.

*(Assinado Digitalmente)*

**SANDRO ALEX**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Diretor Geral do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR**

Prefeito de Castro

Documento: **41.7.2018\_Castro\_reajuste16.655.5345.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Sandro Alex Cruz de Oliveira** em 17/08/2021 17:35, **Moacyr Elias Fadel Junior** em 24/08/2021 13:20.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 17/08/2021 16:22.

Inserido ao protocolo **16.655.534-5** por: **Manuela Toppel Portes** em: 17/08/2021 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:  
**4f09172e90e55a64040010ecb7605de9**.

Elemento despesa: 5390.3028, Fonte: 100 - Ordinário não Vinculado.  
AUTORIZADO: Vinicius Mendonça Neiva  
Decreto 8.197/2021 - DG/SEED

128459/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA  
PREVIDÊNCIA - SEAP  
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA PARA CONTRATAÇÕES  
PÚBLICAS - DECON  
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2021 SRP  
PROTOCOLO Nº 17.278.821-9

OBJETO: Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de itens para compor solução de videoaulas para ensino híbrido (alunos na escola e a distância de forma síncrona), e para o desenvolvimento de atividades pedagógicas mediadas por dispositivo multimídia e interação entre professores e alunos de diferentes instituições de ensino e pesquisa.

INTERESSADO: SEED

AUTORIZADO pelo Exmo. Sr. Secretário da Administração e da Previdência, em agosto de 2021.

ABERTURA: 15 de setembro de 2021 às 09:00hrs.

LOCAL da DISPUTA e EDITAL: [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br)

Informações Complementares: [www.administracao.pr.gov.br/Compras](http://www.administracao.pr.gov.br/Compras) e [www.transparencia.pr.gov.br](http://www.transparencia.pr.gov.br)

127511/2021

Secretaria de Infraestrutura e  
Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO Nº: 16.655.534-5 apenso ao PI 14.972.470-2  
DOCUMENTO: 7º Termo Aditivo ao Convênio nº 041/2018. CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL.  
INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.  
CONVENIENTE: Município de Castro.

DO OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração do valor da Obra e do Plano de Trabalho, diante o reajuste econômico financeiro, devidamente justificado no presente protocolado, conforme Ofício nº 050/2020-GAB (fls. 04), do Prefeito de Castro, informação do DFIL/SEIL (fls. 343/347), ciência do fiscal do convênio (fls. 300) e consoante autorização do Secretário de Estado da Secretaria de Infraestrutura e Logística (fls. 296).

DO VALOR: Com a presente alteração, conforme informação do DFIL/SEIL (fls. 343/347), foi realizado o cálculo do reajuste (fls.286), o qual resultou no montante de R\$ 461.079,57, sendo R\$ 438.025,60 (95%) de aporte do Estado e R\$ 23.053,97 (5%) de contrapartida municipal.

Assim, o novo valor da Obra, resulta no montante de R\$ 13.890.963,82, sendo R\$ 13.196.429,19 (95%) de aporte do Estado e R\$ 694.534,63 (5%) de contrapartida municipal.

Parágrafo Primeiro. A proporcionalidade do ajuste será mantida, ou seja, 95% de aporte do Estado e 5% de contrapartida municipal, conforme informação do DFIL (FLS. 343/347).

DO PLANO DE TRABALHO: O Plano de Trabalho fica alterado, conforme autorização do Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, de acordo com o constante às (fls.193/198).

DATA: 17 de agosto de 2021.

Fernando Furiati Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER                  Secretário/SEIL

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER  
PROTOCOLO: 17.606.208-8  
DOCUMENTO: Convênio nº 004/2021-SEIL  
CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEL e o Município de Bom Sucesso do Sul.

DO OBJETO: Execução de obras mediante a pavimentação asfáltica sobre pedras poliédricas em estrada vicinal do município, com início no perímetro urbano até a Comunidade São Cristóvão, com extensão de 5.100,00 metros, largura de 6,00 metros, totalizando um área total pavimentada de 30.600,00 m2, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 116/120 (mov.67) e Parecer Técnico de fls. 129/134(mov.71), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 3.470.058,78, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 3.000.000,00 e a contrapartida do Município de R\$ 470.058,78.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 240 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestora deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gaden, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio a servidora Elis Regina Zolc, portadora do RG nº 8.857.927-6-PR, CPF nº 047.733.289-75,

e CREA nº 126.515/D, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 18 de agosto de 2021.

Fernando Furiati Sabóia      Sandro Alex  
Diretor Geral/DER                  Secretário/SEIL

128805/2021

Secretaria de Estado da Justiça,  
Família e Trabalho

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 198/2017

Protocolo: 17.684.432-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):...Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação complementar), quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Dos rendimentos financeiros: Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), em conformidade Plano de Aplicação complementar, aprovado em 28/09/2021.

Dos recursos orçamentários e financeiros: Os recursos para a execução do objeto deste instrumento, com a inclusão de rendimentos auferidos no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais) passa a ser de R\$ 86.177,30 (oitenta e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos), dos quais R\$ 83.328,30 (oitenta e três mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta centavos), à conta da SEJUF, e o valor de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), relativos aos rendimentos financeiros, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor do repasse.

Assinado: 17/08/2021.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 056/2019

Protocolo: 17.774.126-4

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE MARINGÁ.

Da Prorrogação:...Fica prorrogada a vigência do Termo de Fomento, pelo prazo de 14 (quatorze) meses, a partir de 12/12/2021 até 12/02/2023.

Parágrafo Único: O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

Da Ratificação:... Ratificam-se as demais cláusulas do Termo de Fomento original, inclusive quanto ao valor de repasse.

Assinado: 17/08/2021.

Curitiba, 25 de agosto de 2021.

Cristiano Meneghetti Ribas

Diretor-Geral

Secretária de Estado da Justiça Família e Trabalho

128567/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO -  
SEJUF

Aviso de Cancelamento de Sessão Pública - Pregão Eletrônico nº 02/2021 - Objeto: Aquisição de 28.662 (vinte e oito mil, seiscentas e sessenta duas) Cestas de Alimentos, para atender ao Projeto de Segurança Alimentar Emergencial a Criança e Adolescentes com Deficiência, Fase II, em decorrência do agravamento da COVID-19, conforme especificações do Anexo I da SEJUF/PR.

Motivo: Devido a definição de parâmetros que gerou incongruência e dificuldades aos licitantes para elaboração de lances.

Comissão Permanente de Licitação - SEJUF

128564/2021

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO  
Nº 198/2017

Protocolo: 17.684.432-9

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho - SEJUF e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - ASSOCIAÇÃO ESTRELA DA MANHÃ.

Da Alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação):...Fica autorizada a alteração do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação complementar), quanto às novas especificações, conforme justificativa técnica do setor competente.

Dos rendimentos financeiros: Fica autorizada a utilização dos recursos provenientes da aplicação financeira no valor de R\$ 2.849,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e nove reais), em conformidade Plano de Aplicação